



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

1 - INTRODUÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, ora denominado **ÓRGÃO LICITANTE**, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, torna público que, devidamente autorizado por seu Ordenador de Despesa Sr. **JOSE TENORIO NETO**, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto no processo administrativo nº E-10/005/14786/2019, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 33.925, de 18 de setembro de 2003, do Decreto Estadual nº 36.414, de 25 de outubro de 2004, Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, e respectivas alterações, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel A4, no setor da Coordenação de Material e serviços Gerais do DETRO/RJ, situado na Rua Uruguaiana, nº118, 10º andar, Centro, RJ, de segunda a sexta feira nos horários de 10:00 às 12:30 horas e de 14:00 horas, às 16:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Uruguaiana nº 118 10º andar, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por e-mail **licitacao@detro.rj.gov.br**.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Uruguaiana nº 118 7º andar setor de Protocolo, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda por e-mail **licitacao@detro.rj.gov.br**.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do nº (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes conforme condições contidas no Termo de Referência (anexo I) e na Proposta de Preços (anexo II).

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	24	01	2020	08:00
Limite acolhimento das propostas	06	02	2020	09:00
Data de abertura das propostas	06	02	2020	09:30
Data da realização do Pregão	06	02	2020	10:00
Processo nº	E-10/005/14786/2019			
Tipo	Menor Preço por Global			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	24/01/2020			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	002/2020			



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 230

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339030-03

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5.2 O preço máximo admitido pelo **ÓRGÃO LICITANTE** é R\$ 41.889,15 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.1.1 Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

d) não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

d.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

d.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

d.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

8.5 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada com os preços unitários e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

9.2.1 Quando a execução do objeto contratual envolver a prestação de serviços com mão de obra residente, a proposta de preços deverá ser formulada com base na norma coletiva da entidade representativa da respectiva categoria do local da efetiva prestação dos serviços.

9.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **DETRO/RJ**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global, na forma do item 5, sendo R\$ 41.889,15 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) o valor global máximo aceito pela Administração.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo IV do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regas Gerais



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 12 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua Uruguaiana nº 118, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração na forma do Anexo – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da lei 8.666/93);

a.2) Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.1.5 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

12.3.2.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacao@detro.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Ordenador de Despesa adjudicará e homologará o procedimento.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado para a retirada da Nota de Empenho (e assinatura do contrato, se for o caso), que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou para a retirada da Nota de Empenho, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

14.4 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pelo Ordenador de Despesa, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.5 Na forma da Lei Estadual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I- até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante. 5%.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato/retirada da Nota de Empenho.

15.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

15.3 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento ao **DETRO/RJ**, sito à Rua Uruguaiana nº 118 10º andar, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.

15.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após serem cumpridas todas as obrigações previstas no Termo de Referência Anexo I, e a nota fiscal ser atestada pelo gestor, cuja indicação será pelo Coordenador Administrativo.

15.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.7 O pagamento será realizado à VISTA, contra a atestação da fatura correspondente ao produto adquirido, com crédito em conta corrente no Banco Bradesco.

15.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão do seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multas previstas no edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio do seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3, também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

16.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 16.1 e nas alíneas a e b, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Ordenador de Despesas, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

16.5 Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos itens 18.13 e 18.14, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

16.6 As multas administrativas, prevista na alínea b, do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

16.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, na alínea b do item 16.2 e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, e b, do item 16.2, e nas alíneas a, b e c do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com a peculiaridade do caso concreto.

16.14 As penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

- b) Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da lei 10.520/02).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

16.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo DETRO no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea do item 16.1 e nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO E RESPONSABILIDADE

17.1 Executado, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do DETRO/RJ, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.5 A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

17.6 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens 17.5 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

17.7 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

17.8 No caso do item 17.7, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

18 – DO PRAZO

18.1 O prazo de máximo de execução dos serviços deverá ser de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de Empenho pela licitante vencedora.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

18.2 O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma integral, ou seja, em parcela única;

18.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)
Anexo 4	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínima de beneficiários da Previdência Social (decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 7	Declaração de inexistência de penalidade



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2020.

JOSE TENORIO NETO
Ordenador de Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de uniformes para implementação das atividades operacionais de Fiscalização desta Autarquia, conforme as definições, especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Boné operacional.	UNIDADE	160
02	Camisa polo operacional verde	UNIDADE	240
03	Camisa polo operacional azul	UNIDADE	80
04	Colete operacional.	UNIDADE	125
05	Jaqueta operacional.	UNIDADE	123

1.2. Tabela de descrição, modelo e numeração:

1.2.1. A quantidade descrita no subitem 1.1 será distribuída segunda a descrição, modelo e numeração constantes na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MODELO & NUMERAÇÃO					QTD. TOTAL	
BONÉ	Tipo I = Fiscalização DETRO					120	160
	54,9	56,8	58,8	59,8	60,6		
				120			
	Tipo II = Apoio a Fiscalização DETRO – POLÍCIA					40	
	54,9	56,8	58,8	59,8	60,6		
				40			
BLUSA POLO VERDE	Tipo I = Fiscalização DETRO -VERDE					240	320
	P	M	G	GG	XG		
	30	136	60	10			
	Tipo II = Fiscalização DETRO – PRESIDENTE					240	
	P	M	G	GG	XG		
				2			
	Tipo III – Fiscalização DETRO – Diretor Técnico Operacional					240	
	P	M	G	GG	XG		
			2				
BLUSA POLO AZUL	Tipo IV = Apoio a Fiscalização DETRO – POLÍCIA – AZUL					80	

	P	M	G	GG	XG		
	10	40	20	10			
COLETE	Tipo I = Fiscalização DETRO – PRESIDENTE - VERDE					1	125
	P	M	G	GG	XG		
				1			
	Tipo II = Fiscalização DETRO – DIRETOR OPERACIONAL - VERDE					2	
	P	M	G	GG	XG		
			2				
	Tipo III = Fiscalização DETRO - VERDE					100	
	P	M	G	GG	XG		
	10	50	30	10			
	Tipo IV = Fiscalização DETRO – GOVERNADOR - VERDE					1	
	P	M	G	GG	XG		
				1			
	Tipo IV = Fiscalização DETRO – SECRETARIO ESTADUAL DE TRANSPORTES - VERDE					1	
	P	M	G	GG	XG		
			1				
TIPO V – APOIO DETRO – POLÍCIA - AZUL					20		
		G	XG	XXG			
		10	5	5			
JAQUETA	Tipo I = Fiscalização DETRO - VERDE					100	123
	P	M	G	GG	XG		
	10	50	30	10			
	Tipo II = Fiscalização DETRO – PRESIDENTE					1	
	P	M	G	GG	XG		
				1			
	Tipo III = Fiscalização DETRO – DIRETOR OPERACIONAL					2	
	P	M	G	GG	XG		
			2				
	Tipo IV - Fiscalização DETRO – APOIO – POLÍCIA - AZUL					20	
		G	XG	XXG			
		10	5	5			

2. DAS JUSTIFICATIVAS



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

2.1. Fulcrado no art. 23 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, foi editado o Decreto nº 43.012, de 07 de junho de 2007, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, onde os Agentes de Fiscalização de **Transporte** do DETRO-RJ, passam a ter poder de polícia, podendo praticar todos os atos de fiscalização de **transporte** constante naquele código legislativo.

Decreto nº 43.012/2007

Art. 1º. Compete ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, exercer, nas rodovias estaduais a fiscalização no intuito de coibir o transporte irregular de passageiros, atuando seus agentes no regular exercício do poder de polícia.

2.2. Inegavelmente, um importante elemento de Comunicação Visual, capaz de permitir ao cidadão, condizente conhecimento de identificação dos Agentes do Estado, no exercício de suas atividades e a legitimação do poder de polícia legal e institucional, é o uso do regular uniforme.

2.3. Destarte, em conformidade com a **Portaria DETRO nº 1500/19, de 26 de junho de 2019**, a aquisição objeto deste Termo de Referência é essencial as atividades de Fiscalização dos Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e/ou Cargas do Estado do Rio de Janeiro e devem ser contratados nos termos descritos.

2.4. Classificação de bens comuns:

2.4.1. Atendendo ao contido no art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, combinado com o art. 3º, § 2º do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e art. 2º, § 1º do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de uma descrição concisa e em perfeita conformidade com os padrões de qualidade, desempenho e de especificações usuais praticadas no mercado, estando de acordo com o exigido para esta modalidade licitatória.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação observará o princípio legal constituído pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 – Institui o Pregão, **Lei Estadual nº 287**, de 4 de dezembro de 1979 – Aprova o Código de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, **Decreto Estadual nº 31.863**, de 16 de setembro de 2002 – Regulamenta o Pregão no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, **Decreto Estadual nº 31.864**, de 16 de setembro de 2002 – Regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, **Decreto Estadual nº 3.149**, de 28 de abril de 1980 – Regime de Licitações e Contratos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto das ME/EPP's, **Decreto Estadual nº 42.063**, de 06 de outubro de 2009 – Regimento das ME/EPP's no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, **Decreto Estadual nº 42.091**, de 27 de outubro de 2009 – Institui o SIGA no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, **Decreto Estadual nº 42.301**, de 12 de

fevereiro de 2010 – Institui o Sistema de Suprimentos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e, subsidiariamente, **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. BONÉ OPERACIONAL

4.1.1. Boné, copa redonda de 5 gomos, sendo 4 de igual largura para aplicação na lateral e na parte traseira e a frontal o dobro da largura, confeccionado em tecido microfibras 100% poliéster tecnológico, na cor branca, sendo as 2 (duas) seções (gomos) frontais, forrados por uma entretela; união dos gomos internamente fechados através de fita viés em tecido algodão, com aproximadamente 1 cm de largura com bordas dobradas; aplicar em cada gomo das laterais e traseira respirador em bordado e o topo do boné fechando os gomos com botão de metal, com aproximadamente, 12mm, envolvido o mesmo tecido o Boné;

a) Pala–Aba curva frontal e centralizada, de polietileno forrada com o mesmo tecido da copa, com aproximadamente 18 cm de comprimento (de lado a lado) e de 13,5 cm de largura (contados do ponto lateral) e 7 cm de largura (contados do ponto frontal), pespontada por 3 (três) carreiras paralelas, com distância de, aproximadamente, 0,5 cm entre as mesmas e que se inicia a 1,5 cm da borda da Pala–Aba;

b) Carneira em fita de tecido algodão, na cor branca, medindo 3,5 cm de largura, com entretela, costurada na parte interna em toda a volta da borda inferior da copa e pespontada por 2 (duas) carreiras paralelas, com distância de, aproximadamente, 1 cm de distância;

c) Abertura em forma de semicírculo [180°] e fechamento – ajuste [tipo *strapback*] por fecho de contato em tiras sobrepostas do mesmo tecido do boné, tipo macho e fêmea [velcro – macio e áspero], medindo, aproximadamente, 8 cm de comprimento e 2 cm de largura e fechando as extremidades da Carneira, na parte traseira.

4.1.2. Processo de impressão por serigrafia ou *silk screen*, nas seguintes condições:

I – Tipo I: Boné operacional – Fiscalização DETRO:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen* em alto relevo, inscrição na fonte **ARIAL**, na cor azul, em caixa alta e negrito, no tamanho 6 x 3cm, centralizado na parte frontal à 0,5cm abaixo do Termo **FISCALIZAÇÃO LATERAL ESQUERDA & DIREITA** Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual de Aplicação da Marca – SECOM – 2015, no tamanho 7 x 3cm



II – Tipo II: Boné Operacional – Apoio a Fiscalização DETRO – POLÍCIA:

FRENTE

Termo **POLÍCIA** – serigrafia ou *silk screen* comum, fonte **IMPACT**, na cor preta, em caixa alta e negrito, no tamanho 12 x 3cm, distribuído em 2 (duas) linhas, centralizado na parte frontal;

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen* em alto relevo, inscrição na fonte **ARIAL**, na cor azul, em caixa alta e negrito, no tamanho 6 x 3cm, centralizado na parte frontal à 0,5cm abaixo do Termo **POLÍCIA**;

LATERAL ESQUERDA & DIREITA

Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual de Aplicação da Marca – SECOM – 2015, no tamanho 7 x 3cm:

Palavra **APOIO** – serigrafia ou *silk screen* em alto relevo, inscrição na fonte **ARIAL**, na cor azul, em caixa alta e negrito, no tamanho 6 x 3cm, centralizado na parte frontal à 0,5cm acima da Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro;



4.2. CAMISA POLO OPERACIONAL

4.2.1. Camisa polo operacional, em tecido 100% algodão, sublimação em verde (PANTONE 560C) no corpo e, parte da manga curta, gola e bainha da manga, em amarelo (PANTONE 143C), tendo a gola aproximadamente 6 cm.

4.2.2. Processo de impressão por serigrafia ou *silk screen*, nas seguintes condições:

I – Tipo I: Camisa Operacional – Fiscalização DETRO:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado esquerdo), centralizado entre o meio e a manga da camisa.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT** na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão em forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual de Aplicação da marca SECOM – 2015, no tamanho de 25x5 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 25x5 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



II – Tipo II: Camisa Operacional – Apoio à Fiscalização DETRO - PRESIDENTE:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10x4cm, impressão ao lado

esquerdo, na altura do peito, centralizado entre o meio e a manga da camisa.

Termo **PRESIDENTE** serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **ARIAL**, na cor BRANCA, no tamanho 10X4cm, impressão centralizada entre o meio e a manga da camisa, acima da logomarca **DETRO**.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, impressão no tamanho 27X6cm, centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 16x6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 16X10 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



III – Tipo III: Camisa Operacional – Apoio à Fiscalização DETRO – DIRETOR OPERACIONAL:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10x4cm, impressão ao lado esquerdo, na altura do peito, centralizado entre o meio e a manga da camisa.

Termo **DIRETOR OPERACIONAL** serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **ARIAL**, na cor BRANCA, sendo o termo DIRETOR OPERACIONAL em duas linhas, centralizadas, no tamanho 10X4cm, impressão, centralizada entre o meio e a manga da camisa, acima da logomarca **DETRO**.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, impressão no tamanho 27X6cm, centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 16x6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 16X10 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



IV – Tipo IV: Camisa Operacional – Apoio à Fiscalização DETRO - POLÍCIA:

4.2.3 Camisa polo operacional, em tecido 100% algodão, sublimação em azul (PANTONE 2767C) no corpo e, parte da manga curta, gola e bainha da manga, em amarelo (PANTONE 143C), tendo a gola aproximadamente 6 cm.

4.2.4. Processo de impressão por serigrafia ou *silk screen*, nas

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10x4cm, impressão ao lado esquerdo, na altura do peito, centralizado entre o meio e a manga da camisa.

Termo **POLÍCIA** serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **ARIAL** na cor BRANCA, em caixa alta, no tamanho 10x4cm, impressão centralizada do lado direito na parte da altura do peito, centralizado entre o meio e a manga da camisa.

COSTA

Termo **APOIO** – serigrafia ou *silk sreen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, impressão no tamanho 20x10cm, centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 16x6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **APOIO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 16X10 cm, impressão

centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



4.3. COLETE OPERACIONAL

4.3.1. Colete operacional, em microfibrã 100% poliéster tecnológico, sublimação em verde (PANTONE 560C), impressão 100% digital, fechamento frontal através de zíper (fecho eclair) de poliéster de alta resistência, este na cor e tom do tecido.

- 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionas em retrorrefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 7 cm de largura;
- Abaixo da faixa retrorrefletiva, 1 (uma) faixa horizontal na frente nas costas, na cor cinza, medindo aproximadamente 5 cm de largura;
- 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionas em retrorrefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 7 cm de largura
- Parte frontal, composto de 04 (quatro) bolsos, sendo 2 na parte superior 12,5 x 14cm, no mesmo tecido e cor do tecido (verde) contornado com viés preto, fixado acima da faixa retrorrefletiva e, 02 (dois) na parte inferior, 23 x 17cm, em tela de nylon vazado na cor preta em costura reforçada, contornado com viés preto.;

4.3.2. Processo de impressão por serigrafia ou *silk screen*, nas seguintes condições:

I – Tipo I: Colete Operacional – Fiscalização DETRO - PRESIDENTE:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado esquerdo, a 5 cm acima do bolso e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.
Termo **PRESIDENTE** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **ARIAL**, em negrito, na cor BRANCA, caixa alta, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado direito, a 5cm acima do bolso.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 16X6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 16X10cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



II – Tipo II: Colete Operacional – Fiscalização DETRO–DIRETOR OPERACIONAL:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – *screen*, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado esquerdo, a 5cm acima dos bolsos e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.

Termo **DIRETOR OPERACIONAL** serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **ARIAL**, na cor BRANCA, sendo o termo DIRETOR OPERACIONAL em duas linhas, centralizadas, no tamanho 12X4cm, impressão, centralizada entre o meio e a manga da camisa, acima do bolso superior direito.

superior direito.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Govorno do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Govorno do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 16X6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 16X10cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do **Govorno do Estado do Rio de Janeiro**.



III – Tipo III: Colete Operacional –Fiscalização DETRO:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10x4cm, impressão ao lado esquerdo, na altura do peito, centralizado entre o meio e a manga da camisa.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Govorno do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Govorno do

Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 16x6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 16X10 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de**

Janeiro.



IV - TIPO IV – Colete Operacional – Fiscalização DETRO – GOVERNADOR

FRENTE

Logomarca **DETRO** – screen, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado esquerdo, a 5cm acima dos bolsos e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.

Termo **GOVERNADOR** serigrafia ou silk screen, inscrição na fonte ARIAL, na cor BRANCA, sendo o termo **GOVERNADOR** em uma linha, centralizada, no tamanho 12X4cm, impressão, centralizada entre o meio e a manga da camisa, acima do bolso superior direito.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou silk screen, inscrição na fonte IMPACT, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca **Governo do Estado do Rio de Janeiro** – Janeiro 2019, no tamanho de 16X6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou silk screen, no tamanho 16X10cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



V - TIPO V – Colete Operacional – Fiscalização DETRO – SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES

FRENTE

Logomarca **DETRO** – screen, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado esquerdo, a 5cm acima dos bolsos e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.

Termo **SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES** serigrafia ou silk screen, inscrição na fonte ARIAL, na cor BRANCA, sendo o termo **SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES** em três linhas, centralizadas, no tamanho 12X4cm, impressão, centralizada entre o meio e a manga da camisa, acima do bolso superior direito.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou silk screen, inscrição na fonte IMPACT, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca **Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019**, no tamanho de 16X6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou silk screen, no tamanho 16X10cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



4.3.2. Colete operacional, em microfibras 100% poliéster tecnológico, sublimação em azul (PANTONE 2767C), impressão 100% digital, fechamento frontal através de zíper (fecho eclair) de poliéster de alta resistência, este na cor e tom do tecido.

- e) 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionadas em retrorrefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 7 cm de largura;
- f) Abaixo da faixa retrorrefletiva, 1 (uma) faixa horizontal na frente nas costas, na cor cinza, medindo aproximadamente 5 cm de largura;
- g) 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionadas em retrorrefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 7 cm de largura
- h) Parte frontal, composto de 04 (quatro) bolsos, sendo 2 na parte superior 12,5 x 14cm, no mesmo tecido e cor do tecido (verde) contornado com viés preto, fixado acima da faixa retrorrefletiva e, 02 (dois) na parte inferior, 23 x 17cm, em tela de nylon vazado na cor preta em costura reforçada, contornado com viés preto.;

4.3.3. Processo de impressão por serigrafia ou *silk screen*, nas seguintes condições:

VI - TIPO VI – Colete Operacional – Fiscalização DETRO – APOIO POLICIAL

FRENTE

Logomarca **DETRO** – screen, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado esquerdo, a 5cm acima dos bolsos e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.

Termo **POLÍCIA** serigrafia ou silk screen, inscrição na fonte ARIAL, na cor BRANCA, sendo em uma linha, centralizada, no tamanho 12X4cm, impressão, centralizada entre o meio e a manga da camisa, acima do bolso superior direito.

COSTA

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou silk screen, inscrição na fonte IMPACT, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca **Governo do Estado do Rio de Janeiro** – Janeiro 2019, no tamanho de 16X6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **APOIO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou silk screen, no tamanho 16X10cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



4.4. JAQUETA OPERACIONAL

4.4.1. Jaqueta operacional, em tecido microfibrã 100% poliéster tecnológico, sublimação em verde (PANTONE 560C) no corpo e na manga, impressão 100% digital, gola com aproximadamente 7 cm, punho com aproximadamente 5 cm e barra inferior com 9 cm aproximadamente, todos em na cor amarelo (PANTONE 143C). Fechamento gola a parra inferior com zíper (fecho eclair) de poliéster de alta resistência, na cor e tom do tecido da jaqueta (verde).

- 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionas em retrorrefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 7 cm de largura;
- Abaixo da faixa retrorrefletiva, 1 (uma) faixa horizontal na frente nas costas, na cor cinza, medindo aproximadamente 5 cm de largura;
- 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionas em retrorrefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 5 cm de largura;
- Parte frontal, composto de 02 (dois) bolsos laterais embutidos, tipo faca, medindo aproximadamente 16 cm, fechamento em zíper (fecho eclair) de poliéster de alta resistência, este na cor e no tecido da jaqueta;
- Forro interno em tecido 100% poliéster na cor e tom do tecido da jaqueta.

4.4.2. Processo de impressão por serigrafia ou *silk screen*, nas seguintes condições:

I – Tipo I: Jaqueta Operacional – Fiscalização DETRO:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10x4cm, impressão ao lado esquerdo, na altura do peito, centralizado entre o meio e a manga da camisa.

COSTAS

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 16x6cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 16X10 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



II – Tipo II: Jaqueta Operacional –Fiscalização DETRO–PRESIDENTE:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10x4cm, impressão ao lado esquerdo, na altura do peito, centralizado entre o meio e a manga da camisa.

Termo **PRESIDENTE** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **ARIAL**, em negrito, na cor BRANCA, caixa alta, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado direito, a 5 cm acima do bolso e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.

COSTAS

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 25x5 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **ARIAL**, na cor BRANCA, caixa alta, no tamanho 25x5cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



III – Tipo III: Jaqueta Operacional–Fiscalização DETRO – DIRETOR OPERACIONAL:

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10 x 4 cm, impressão no lado esquerdo, a 5cm acima do bolso e centralizado entre o a costura do zíper e da manga da camisa.

Termo **DIRETOR OPERACIONAL** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado direito, a 5 cm acima do bolso e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.

COSTAS

Termo **FISCALIZAÇÃO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 25x5 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **FISCALIZAÇÃO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 25x5cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



4.4.2. Jaqueta operacional, em tecido microfibras 100% poliéster tecnológico, sublimação em azul (PANTONE 2767C) no corpo e na manga, impressão 100% digital, gola com aproximadamente 7 cm, punho com aproximadamente 5 cm e barra inferior com 9 cm aproximadamente, todos em na cor amarelo (PANTONE 143C). Fechamento gola a parra inferior com zíper (fecho eclair) de poliéster de alta resistência, na cor e tom do tecido da jaqueta (verde).

- f) 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionadas em retrorefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 7 cm de largura;
- g) Abaixo da faixa retrorefletiva, 1 (uma) faixa horizontal na frente nas costas, na cor cinza, medindo aproximadamente 5 cm de largura;
- h) 1 (uma) faixa horizontal na frente e nas costas, confeccionadas em retrorefletivos microprismáticos na cor amarela refletiva tipo 3M ou similar medindo aproximadamente 5 cm de largura;
- i) Parte frontal, composto de 02 (dois) bolsos laterais embutidos, tipo faca, medindo aproximadamente 16 cm, fechamento em zíper (fecho eclair) de poliéster de alta resistência, este na cor e no tecido da jaqueta;
- j) Forro interno em tecido 100% poliéster na cor e tom do tecido da jaqueta.

4.4.3. Processo de impressão por serigrafia ou *silk screen*, nas seguintes condições:

IV – Tipo III: Jaqueta Operacional–Fiscalização DETRO – POLÍCIA :

FRENTE

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 10 x 4 cm, impressão no lado esquerdo, a 5cm acima do bolso e centralizado entre o a costura do zíper e da manga da camisa.

Termo **POLÍCIA** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 12x5 cm, impressão no lado direito, a 5 cm acima do bolso e centralizado entre a costura do zíper e da manga da camisa.

COSTAS

Termo **APOIO** – serigrafia ou *silk screen*, inscrição na fonte **IMPACT**, na cor BRANCA, no tamanho 27x6 cm, impressão de forma centralizada e aproximadamente 7,0 cm abaixo da costura da gola.

Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em Brasão 2D, na composição cromática e tipografia segundo as especificações constantes do Manual da Marca Governo do Estado do Rio de Janeiro – Janeiro 2019, no tamanho de 25x5 cm, impressão centralizada e aproximadamente 5cm abaixo do termo **APOIO**.

Logomarca **DETRO** – serigrafia ou *silk screen*, no tamanho 25x5cm, impressão centralizada e aproximadamente a 5 cm abaixo da logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.



4.5. Etiquetas

4.5.1. Será exigido da Contratada fixação de uma etiqueta, personalizada com a Marca **DETRO**, pregada no lado interno e esquerdo do usuário, medindo 6 x 3 cm, além daquelas exigidas pela norma legal, contendo identificação da razão social e do CNPJ/MF do fabricante, a composição do tecido, o tamanho da peça e aquelas inerentes a conservação do produto, medindo 6 x 3 cm.

4.6. Defeitos

4.6.1. Os produtos não poderão apresentar defeitos, essencialmente, aqueles de tecelagem, onde o tecido não pode ter variações de tonalidades, as costuras isentas de enrugamentos, franzidos e pontos falhos e devidamente abertas e prensadas e a serigrafia (*silk screen*) sem variação de aplicação, perfeita aderência e resistente a intempéries, sendo de responsabilidade da Contratada, efetuar sob as suas expensas e sem custo extra, as trocas exigidas.

4.7. Desenhos Técnicos

4.7.1. As Especificações Técnicas descritas nos subitens 4.1 à 4.4, são confirmadas pelos Desenhos Técnicos seguintes:

I – Boné: Anexos VII a VIII da PT/**DETRO/Nº 1.500/2019**;

II – Camisa polo: Anexos III a IV da PT/**DETRO/Nº 1.500/2019**;

III – Colete: Anexos I a II da PT/**DETRO/Nº 1.500/2019**;

IV – Jaqueta: Anexos V a VI da PT/**DETRO/Nº 1.500/2019**.

5. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão;

5.1.2. Cabe a Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto desta licitação, visando o adequado cumprimento do prazo de entrega estabelecido;

5.1.3. Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante;

5.2. FORMA DE FORNECIMENTO



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

5.2.1. O fornecimento do objeto deverá ser feita de forma integral, ou seja, em parcela única;

5.2.2. O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

5.3. LOCAL DE ENTREGA

5.3.1. A entrega deverá ser feita no DTO - na sede do **DETRO-RJ** sito a Rua Uruguaiana, 118 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, obedecido o horário comercial de 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:30 no endereço acima informado, devendo a mesma ser previamente comunicada através do tel: 3883-4000

5.3.3. A Contratada deverá providenciar, sob as suas expensas, o despacho, transporte e o fornecimento do material, no preço pactuado, sem qualquer ônus para o órgão Contratante, dentro do prazo estipulado, impondo rigoroso padrão de qualidade.

5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.4.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei;

5.4.2. O recebimento do material será feito por servidor ou Comissão de Recebimento, constituída de 3 (três) membros, designado (s) pela Autoridade Competente;

5.4.3. O objeto será recebido na seguinte forma:

I – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, segundo as especificações definidas.

5.4.3.1. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento do recebimento provisório e definitivo deverá ficar concluído no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega do material.

5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, pela sua perfeita execução da Nota de Empenho;

5.4.5. O servidor ou Comissão de Recebimento a que se refere o subitem 17.1, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.4.5.1. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

5.4.6. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, o servidor ou Comissão de Recebimento não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para o cumprimento integral do objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;

5.4.6.1. O prazo para a execução das pendências será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

5.4.7. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.4.8. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;

5.4.9. A Contratada ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.4.10. A instituição e a atuação da fiscalização da prestação objeto da contratação não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato.

5.5.1.1. Para os fins do presente Edital, instituição financeira contratada pelo Estado é o banco contratado pelo Estado do Rio de Janeiro para o pagamento aos seus fornecedores e servidores e para o recolhimento dos tributos estaduais.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

5.5.2. No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

5.5.3. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura, para a Sede do órgão, sito a Rua Uruguaiana, 118 – 6º ao 12º andar – Centro – Rio de Janeiro, para liquidação e pagamento pela Contratante, devendo esse encaminhamento ocorrer no momento da entrega do objeto.

5.5.4. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de adimplemento da obrigação mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da obrigação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) Agente(s) competente(s).

5.5.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês *pro rata die*.

5.5.7. A forma de pagamento será à vista, ou seja, em parcela única, após a entrega integral dos materiais e do seu recebimento definitivo.

5.5.7.1. Considera-se pagamento a vista aquele realizado no prazo estabelecido no subitem 15.4 deste Edital.

5.5.8. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Em atenção ao contido no art. 30, § 4º da Lei nº 8.666/93, para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade

Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa fornecido, satisfatoriamente, materiais compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

6.2. O (s) Atestado (s) deverá (ão) conter as informações necessárias, tais como, indicar nome, função, endereço eletrônico e o telefax de contato do emissor do (s) atestado (s) ou qualquer outro meio para eventual diligência pelo órgão licitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços, para fins de recebimento definitivo;

III – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

II – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem

prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- I** – Advertência;
- II** – Multa administrativa;
- III** – Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e/ou não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Contrato e das demais cominações legais.

12.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, também deverão ser considerados para a sua fixação.

12.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

12.4.1. A advertência e a multa, previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 12.1, serão impostas pela Autoridade Superior, na forma do § único do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80;

12.4.2. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pela Autoridade Superior, na forma do § único do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado;

12.4.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” do subitem 12.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

12.5. A multa administrativa, prevista na alínea “b” do subitem 12.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

12.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “c” do subitem 12.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

12.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

12.7.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.8. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do Contrato, da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pelo Contratante ou da aplicação das sanções administrativas.

12.9. Se o valor das multas previstas na alínea “b” do subitem 12.1, e no subitem 12.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

12.11.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

12.11.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;

12.11.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.1 e, no prazo de até 10 (dez) dias, no caso da alínea “d” do subitem 12.1.

12.11.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.12. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

12.13. As penalidades previstas no subitem 12.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

12.13.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

12.14. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **DETRO/RJ** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do sistema SIGA.

12.14.1. Após o registro mencionado no subitem acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas “c” e “d” do subitem 12.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de de 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR [R\$]		
					UNIT	TOTAL	GLOBAL
 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA E PREÇOS</p>		Licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2020 A realizar-se em: 06/02/2020 às 10:00 horas. Requisição Sistema SIGA – PAM N°002 a 025/2020 e Mod. 21-B nº 052/2019. Processo nº E-10/005/14786/2019					
		<p>CARIMBO DA FIRMA</p> <p>A empresa ao lado mencionada propõe fornecer ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo firmados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do Edital nº 002/2020.</p>					
1	Boné	BONE, TIPO: AMERICANO, MATERIAL: MICROFIBRA 100% POLIESTER, TAMANHO: UNICO E AJUSTAVEL, COR: BRANCO, REGULADOR: VELCRO, LOGOTIPO: COM, COR GRAVACAO: AZUL E PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 151494)	Unid.	120	0,00	0,00	0,00
		BONE, TIPO: AMERICANO, MATERIAL: MICROFIBRA 100% POLIESTER, TAMANHO: UNICO E AJUSTAVEL, COR: AMARELO, REGULADOR: VELCRO, LOGOTIPO: COM, COR GRAVACAO: AZUL E PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID -160501)	Unid.	40	0,00	0,00	
2	Camisa polo	CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: VERDE MUSGO, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: P, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 150378)	Unid.	30	0,00	0,00	0,00
		CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: VERDE MUSGO, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: M, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160379)	Unid.	136	0,00	0,00	
		CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: VERDE MUSGO, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: G, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160380)	Unid.	62	0,00	0,00	
		CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: VERDE	Unid.	12	0,00	0,00	

		MUSGO, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: GG, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160381)				
		CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: AZUL PANTONE 2767C, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: P, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID:160417)	Unid.	10	0,00	0,00
		CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: AZUL PANTONE 2767C, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: M, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID -160374)	Unid.	40	0,00	0,00
		CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: AZUL PANTONE 2767C, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: G, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID -160375)	Unid.	20	0,00	0,00
		CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL COR: AZUL PANTONE 2767C, GOLA E BAINHA DA MANGA NA COR AMARELO 143C, TAMANHO: GG, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LOGO: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID -160376)	Unid.	10	0,00	0,00
3	Colete	COLETE UNIFORME, MODELO: TRABALHO,CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: P, TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER, GOLA: EM V, BOLSO: DOIS BOLSOS FRONTAL SUPERIOR DO MESMO TECIDO E DOIS BOLSOS INFERIORES EM TELA DE POLIAMIDA VAZADO NA COR PRETA EM COSTURA REFORÇADA CONTORNANDO O VIES, LAYOUT: 01 FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR AMARELA E UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA, A BAIXO DA FAIXA CINZA 01 FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA AMARELA, FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160308)	Unid.	10	0,00	0,00
		COLETE UNIFORME, MODELO: TRABALHO,CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: M, TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER, GOLA: EM V, BOLSO: DOIS BOLSOS FRONTAL SUPERIOR DO MESMO TECIDO E DOIS BOLSOS INFERIORES EM TELA DE POLIAMIDA VAZADO NA COR PRETA EM COSTURA REFORÇADA CONTORNANDO O VIES, LAYOUT: 01 FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR AMARELA E UMA FAIXA HORIZONTAL NA	Unid.	50	0,00	0,00
						0,00
						0,000,00

	<p>FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA, A BAIXO DA FAIXA CINZA 01 FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA AMARELA, FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160307)</p> <p>COLETE UNIFORME, MODELO: TRABALHO.CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: G, TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER, GOLA: EM V, BOLSO: DOIS BOLSOS FRONTAL SUPERIOR DO MESMO TECIDO E DOIS BOLSOS INFERIORES EM TELA DE POLIAMIDA VAZADO NA COR PRETA EM COSTURA REFORÇADA CONTORNANDO O VIES, LAYOUT: 01 FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR AMARELA E UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA, A BAIXO DA FAIXA CINZA 01 FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA AMARELA, FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160310)</p>	Unid.	32	0,00	0,00
	<p>COLETE UNIFORME, MODELO: TRABALHO.CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER, GOLA: EM V, BOLSO: DOIS BOLSOS FRONTAL SUPERIOR DO MESMO TECIDO E DOIS BOLSOS INFERIORES EM TELA DE POLIAMIDA VAZADO NA COR PRETA EM COSTURA REFORÇADA CONTORNANDO O VIES, LAYOUT: 01 FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR AMARELA E UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA, A BAIXO DA FAIXA CINZA 01 FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA AMARELA, FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160311)</p> <p>COLETE UNIFORME, MODELO: TRABALHO.CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: 100% POLIESTER, COR: AZUL MARINHO, PANTONE 2767C, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: G, TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER, GOLA: EM V, BOLSO: DOIS BOLSOS FRONTAL SUPERIOR DO MESMO TECIDO E DOIS BOLSOS INFERIORES EM TELA DE POLIAMIDA VAZADO NA COR PRETA EM COSTURA REFORÇADA CONTORNANDO O VIES, LAYOUT: 01 FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR AMARELA E UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA, A BAIXO DA FAIXA CINZA 01 FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA AMARELA, FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160820)</p> <p>COLETE UNIFORME, MODELO: TRABALHO.CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: 100% POLIESTER, COR: AZUL MARINHO, PANTONE 2767C, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: XG, TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER, GOLA: EM V, BOLSO: DOIS BOLSOS FRONTAL SUPERIOR DO MESMO TECIDO E DOIS BOLSOS INFERIORES EM TELA DE POLIAMIDA VAZADO NA COR PRETA EM COSTURA REFORÇADA CONTORNANDO O VIES, LAYOUT: 01 FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR AMARELA E UMA</p>	Unid.	13	0,00	0,00
		Unid.	10	0,00	0,00
		Unid.	5	0,00	0,00
					0,00

		FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA, A BAIXO DA FAIXA CINZA 01 FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA AMARELA, FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID - 160821)				
		COLETE UNIFORME, MODELO: TRABALHO.CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: 100% POLIESTER, COR: AZUL MARINHO, PANTONE 2767C, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: XXG, TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER, GOLA: EM V, BOLSO: DOIS BOLSOS FRONTAL SUPERIOR DO MESMO TECIDO E DOIS BOLSOS INFERIORES EM TELA DE POLIAMIDA VAZADO NA COR PRETA EM COSTURA REFORÇADA CONTORNANDO O VIES, LAYOUT: 01 FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR AMARELA E UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA, A BAIXO DA FAIXA CINZA 01 FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA AMARELA, FORNECIMENTO: UNIDADE. (ID -160822)	Unid.	5	0,00	0,00
		JAQUETA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: MICROFIBRA 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, MODELO: UNIFORME, TAMANHO P (PEQUENO), FORRO: COM FORRO TECIDO 100% POLIESTER, FECHAMENTO: ZIPER, FECHAMENTO PUNHOS: COM ZIPER, PUNHOS E GOLA COM BARRA NA COR AMARELA PANTONE 143C, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR E NO TECIDO DA JAQUETA, UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTA EM RETRORREFLITIVO NA COR AMARELA, A BAIXO DA FAIXA RETRORREFLETIVA UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA E UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLITIVA NA COR AMARELA, FORMA DE FORN.: UNIDADE. (ID.160333)	Unid.	10	0,00	0,00
4	Jaqueta	JAQUETA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: MICROFIBRA 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, MODELO: UNIFORME, TAMANHO M (MEDIO), FORRO: COM FORRO TECIDO 100% POLIESTER, FECHAMENTO: ZIPER, FECHAMENTO PUNHOS: COM ZIPER, PUNHOS E GOLA COM BARRA NA COR AMARELA PANTONE 143C, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR E NO TECIDO DA JAQUETA, UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTA EM RETRORREFLITIVO NA COR AMARELA, A BAIXO DA FAIXA RETRORREFLETIVA UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA E UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLITIVA NA COR AMARELA, FORMA DE FORN.: UNIDADE. (ID.160337)	Unid.	50	0,00	0,00
		JAQUETA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: MICROFIBRA 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, MODELO: UNIFORME, TAMANHO G (GRANDE), FORRO: COM FORRO TECIDO 100% POLIESTER, FECHAMENTO: ZIPER,	Unid.	32	0,00	0,00
						0,00

		FECHAMENTO PUNHOS: COM ZIPER, PUNHOS E GOLA COM BARRA NA COR AMARELA PANTONE 143C, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR E NO TECIDO DA JAQUETA, UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTA EM RETRORREFLETIVO NA COR AMARELA, A BAIXO DA FAIXA RETRORREFLETIVA UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA E UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA NA COR AMARELA, FORMA DE FORN.: UNIDADE. (ID.160338)					
		JAQUETA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: MICROFIBRA 100% POLIESTER, COR: VERDE MUSGO, MODELO: UNIFORME, TAMANHO GG (EXTRA GRANDE), FORRO: COM FORRO TECIDO 100% POLIESTER, FECHAMENTO: ZIPER, FECHAMENTO PUNHOS: COM ZIPER, PUNHOS E GOLA COM BARRA NA COR AMARELA PANTONE 143C, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR E NO TECIDO DA JAQUETA, UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTA EM RETRORREFLETIVO NA COR AMARELA, A BAIXO DA FAIXA RETRORREFLETIVA UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA E UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA NA COR AMARELA, FORMA DE FORN.: UNIDADE. (ID.160339)	Unid.	11	0,00	0,00	0,00
		JAQUETA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: MICROFIBRA 100% POLIESTER, COR: AZUL MARINHO PANTONE 2767C, MODELO: UNIFORME, TAMANHO G, FORRO: COM FORRO TECIDO 100% POLIESTER, FECHAMENTO: ZIPER, FECHAMENTO PUNHOS: COM ZIPER, PUNHOS E GOLA COM BARRA NA COR AMARELA PANTONE 143C, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR E NO TECIDO DA JAQUETA, UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTA EM RETRORREFLETIVO NA COR AMARELA, A BAIXO DA FAIXA RETRORREFLETIVA UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA E UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA NA COR AMARELA, FORMA DE FORN.: UNIDADE. (ID.160343)	Unid.	10	0,00	0,00	0,00
		JAQUETA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: MICROFIBRA 100% POLIESTER, COR: AZUL MARINHO PANTONE 2767C, MODELO: UNIFORME, TAMANHO XG, FORRO: COM FORRO TECIDO 100% POLIESTER, FECHAMENTO: ZIPER, FECHAMENTO PUNHOS: COM ZIPER, PUNHOS E GOLA COM BARRA NA COR AMARELA PANTONE 143C, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR E NO TECIDO DA JAQUETA, UMA FAIXA HORIZONTAL NA	Unid.	5	0,00	0,00	0,00

		FRENTE E NAS COSTA EM RETRORREFLETIVO NA COR AMARELA, A BAIXO DA FAIXA RETRORREFLETIVA UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA E UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA NA COR AMARELA, FORMA DE FORN.: UNIDADE. (ID.160345)					
		JAQUETA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: MICROFIBRA 100% POLIESTER, COR: AZUL MARINHO PANTONE 2767C, MODELO: UNIFORME, TAMANHO XXG, FORRO: COM FORRO TECIDO 100% POLIESTER, FECHAMENTO: ZIPER, FECHAMENTO PUNHOS: COM ZIPER, PUNHOS E GOLA COM BARRA NA COR AMARELA PANTONE 143C, CARACTERISTICA CONFECCÃO: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR E NO TECIDO DA JAQUETA, UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTA EM RETRORREFLETIVO NA COR AMARELA, A BAIXO DA FAIXA RETRORREFLETIVA UMA FAIXA HORIZONTAL NA FRENTE E NAS COSTAS NA COR CINZA E UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS RETRORREFLETIVA NA COR AMARELA, FORMA DE FORN.: UNIDADE. (ID.160823)	Unid.	5	0,00	0,00	0,00
Valor global de		R\$ _____					
		(_____).					
OBSERVAÇÃO:							
<p>1ª – A PROPOSTA DE PREÇO deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; – Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; – Ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇO, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – As duas Primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇO deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª – A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇO poderá ser anulada no todo, ou parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta Preço: Preços válidos por 60 (sessenta) dias a contar da abertura da Proposta.</p> <p>Local de entrega: Rua do Uruguaiana nº 118, 6º/12º andar - Centro – Rio de Janeiro.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em, ____/____/_____.</p>				
			<p>Firma Proponente CNPJ: Inscrição Estadual:</p>				



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO CONTRATANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/20xx

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser prestada em papel timbrado da CONTRATANTE.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO CONTRATANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À **Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/20xx

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE - nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

ANEXO 5

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DEC. ESTADUAL Nº 33.925/2003

(Estabelece critérios específicos para licitações realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual)

(EM PAPEL TIMBRADO DO CONTRATANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/20xx

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

ENTIDADE -nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observação: caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma:

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação do Processo licitatório)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14786/2019

Data: 23/08/2019 Fls.

Rubrica: _____

ID.: 4421513-4

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao **Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE - nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com
firmas reconhecidas

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)